



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 23.625.288/0001-95

Rua Lindório Leal, Nº 205, Centro

Bocaina/PI CEP 64.630-000

E-mail: [camaramunicipalbocaina2022@gmail.com](mailto:camaramunicipalbocaina2022@gmail.com)

GABINETE DO PRESIDENTE



### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2016/021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA - PI E O DIARIO DOS MUNICIPIOS.**

Para dar cumprimento às disposições contidas no presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juiz de Torresias, Estado do Piauí.

E assim, por ocasião de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA - PI**, instituição sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, CNPJ: 23.625.288/0001-95, com sede em **BOCAINA - PI** doravante **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA - PI** e, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **JOSÉ MARQUES FILHO**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 2016/021 que foi firmado com **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS**, CNPJ Nº 07.989.781/0001-38, **ENDEREÇO NA RUA GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS, 173, ED. ANA CECILIA, SALA 02, TERESINA-PI, CEP 64.000-450**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 2016/021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada publicações oficiais da Câmara Municipal de Bocaina-PI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO, do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O motivo da rescisão contratual é a onerosidade da administração nos valores praticados pela contratada.

#### **CLAUSULA QUARTA**

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Email: [camaramunicipalbocaina2022@gmail.com](mailto:camaramunicipalbocaina2022@gmail.com)

Tel. 89 988112177 - whatsapp



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

**CNPJ 23.625.288/0001-95**

**Rua Lindório Leal, Nº 205, Centro**

**Bocaina/PI CEP 64.630-000**

**E-mail: [camaramunicipalbocaina2022@gmail.com](mailto:camaramunicipalbocaina2022@gmail.com)**

**GABINETE DO PRESIDENTE**



### **CLAUSULA QUINTA**

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juiz de Teresina, Estado do Piauí.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bocaina-PI, 07 de Janeiro de 2022,

*José Marques Filho*

**JOSÉ MARQUES FILHO**

**PRESIDENTE**

**BIÊNIO 2022/2022**